



**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

**CNPJ: 94.704.277/0001-49**

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085

[gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br) [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

[www.lagoa3cantos.rs.gov.br](http://www.lagoa3cantos.rs.gov.br)

Registrado sob o número

1713/22

**PROJETO DE LEI Nº 00036/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**CRIA UMA VAGA NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR JUNTO AO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO; ALTERA A TABELA CONSTANTE DO ART. 30, DA LEI MUNICIPAL Nº 870/2011 COM SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO ANTONIO LASCH**, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica criada junto ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, instituído pelo Art. 30 da Lei Municipal Nº 870/11, de 15 de março de 2011, com suas alterações posteriores, uma (1) vaga no cargo de provimento efetivo denominado de Professor, passando de dezessete (17) para dezoito (18) cargos.

**Art. 2º** - A tabela constante do Art. 30, da Lei Municipal Nº 870/2011, de 15 de março de 2011, com suas alterações posteriores, que instituiu o Quadro do Magistério Público Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 30** - É criado o seguinte cargo de provimento efetivo:

| Quantidade | Cargo     | Carga Horária (CH) | Vencimentos  |
|------------|-----------|--------------------|--------------|
| 18         | Professor | 22 horas/semanais  | R\$ 2.115,09 |

**Art. 3º** - As atribuições e os requisitos para investidura na vaga do Cargo criada pela presente Lei, continuam as estabelecidas no respectivo anexo da Lei Municipal Nº 870/2011, com suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 31 de março de 2022.

**SÉRGIO ANTONIO LASCH**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**  
**CNPJ: 94.704.277/0001-49**  
Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 036/2022**

**SENHORA PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES:**

Ao apresentar a Vossa Excelência e demais Vereadores as saudações deste Executivo Municipal, estamos encaminhando à esse Egrégio Poder Legislativo, para que seja analisado por Vossas Excelências, o Projeto de Lei anexo, versando sobre a Criação de uma Vaga no Cargo Efetivo de Professor, e altera a Tabela constante do Art. 30, da Lei Municipal Nº 870/2011 com suas alterações.

Pela Matéria anexa, está sendo proposta a criação de mais uma vaga no Cargo Efetivo de Professor, constante do Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal.

A criação de mais uma vaga de professor decorre da necessidade junto ao sistema municipal de ensino decorrente do aumento do número de alunos na rede de ensino, bem como da necessidade de atendimento individual e personalizado para alguns dos nossos alunos..

Anexo estamos encaminhando estudo de impacto orçamentário-financeiro decorrente da criação do cargo de que trata o presente Projeto de Lei, comprovando a sua viabilidade.

São estas, Senhora Presidente e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 31 de março de 2022.

  
**SÉRGIO ANTONIO LASCH**  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO**  
01/04/22  
ACQUINTA